



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

<b>UNIDADE:</b>	ALCINDO CACELA
<b>CURSO:</b>	LETRAS

O Coordenador(a) **VERIDIANA VALENTE PINHEIRO CASTRO** do Curso de **Letras** da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de **27/08/2018 a 31/08/2018** na **Secretaria das Coordenações de Curso (Bloco C, 2º andar, Campus Alcindo Cacela)**, no horário de **no horário de 8:00h às 21:00h**, com publicação da homologação das inscrições no dia **24/08/2018**.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia **07/08/2018** no Laboratório de Linguagens às 09:00h e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Monitor (s)			
Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARDOSO	FONÉTICA E FONOLOGIA DO PORTUGUÊS	Letras	1 – Manhã 1 - Noite
VERA MARIA SEGURADO PIMENTEL	FONÉTICA E FONOLOGIA DO INGLÊS	Letras	1 – Noite 1 - Manhã
VERIDIANA VALENTE PINHEIRO CASTRO	TEORIAS E METODOLOGIAS DO ENSINO DA ARTE E DA LITERATURA	Letras	1 - Manhã



## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Número:

CCG-FOR-33

Aprovação:

Diretoria Acadêmica

VERSÃO:05

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

*Veridiana V. Pinheiro Castro*  
Profª VERIDIANA VALENTE PINHEIRO CASTRO  
Coordenadora do Curso de Letras  
Matrícula 260105969  
Ser Educacional - Unama

Belém, 22 de agosto de 20 18